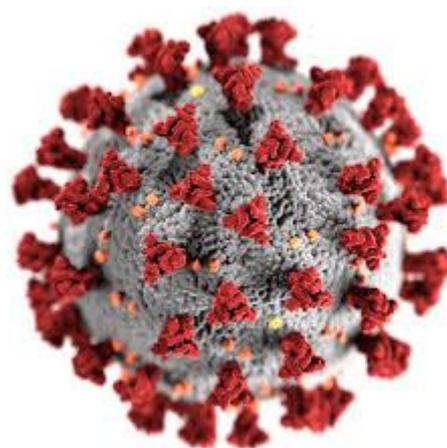


PLANO DE CONTINGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIDIGUEIRA

PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR NOVO CORONAVÍRUS: SARS-CoV-2



ÍNDICE

1. Enquadramento.....	3
1.1 O que é o Coronavírus (SARS-CoV-2)	4
1.2 Transmissão da infeção	4
1.3 Principais sintomas e formas de manifestação.....	5
1.4 Período de incubação do vírus.....	5
2. Plano de contingência	5
2.1 Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar no funcionamento das Escolas.....	5
2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19.....	7
2.2.1 Procedimentos preventivos.....	7
2.2.1.1 Regresso de deslocações ao estrangeiro.....	7
2.2.1.2 Medidas gerais de prevenção a adotar na vida diária da Comunidade escolar.....	8
2.2.1.3 Medidas de prevenção específicas a adotar nas Escolas para prevenção e controlo da infeção.....	9
2.2.2 Medidas de isolamento e distanciamento social.....	22
2.2.3 Responsabilidades de coordenação e implementação do Plano.....	24
2.2.4. Identificação de entidades parceiras, serviços de saúde e seus contactos.....	25
2.2.5 Informar e formar a comunidade escolar: Plano de comunicação e informação	26
3. Procedimentos em Caso Suspeito.....	29
3.1 Definição de Caso Suspeito	29
3.2 Atuação perante um Caso Suspeito de COVID-19.....	29
3.3 Atuação perante caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento de ensino	33
4. Procedimentos perante um Caso Suspeito validado	34
5. Rastreio de contactos.....	36
5.1 Identificação dos contactos	36
5.2 Classificação dos contactos	36
5.3 Implementação de medidas	36
5.4 Gestão de surtos	37
6. Avaliação do plano	39
7. Notas Finais	39

Anexos

1. ENQUADRAMENTO

Em dezembro de 2019 as autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus - **SARS-CoV-2**, como agente causador de doença humana. A doença provocada por este novo coronavírus foi designada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de Coronavirus Disease 2019 - **COVID-19**. Embora o epicentro da epidemia tenha sido Wuhan, Província de Hubei, China, onde foram relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limitou a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus. Atualmente, existem casos confirmados de **COVID-19** em países e territórios espalhados por todo o mundo, chegando a atingir os milhares.

Na atual situação relacionada com o novo Coronavírus (SARS-CoV-2), as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

O presente Plano de Contingência sustenta-se nos dados da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a evolução da propagação da doença provocada pelo Coronavírus (COVID-19), nomeadamente a INFORMAÇÃO n.º 005/2020 de 27/02/2020, a ORIENTAÇÃO n.º 006/2020 de 26/02/2020, a ORIENTAÇÃO n.º 014/2020 de 21/03/2020, a ORIENTAÇÃO n.º 030/2020 atualizada a 20/07/2020 e nas indicações do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020. Foi atualizado no mês de setembro de acordo com o *Referencial Escolas* e demais orientações conjuntas da DGS, DGEstE e DGE no que concerne a reorganização do funcionamento de cada estabelecimento de ensino para receber crianças e alunos em ensino presencial, letivo e não letivo, no ano letivo 2020/2021, com aplicação de diretrizes que mitiguem a possibilidade de contágio em período de desconfinamento, garantindo-se as condições de segurança de toda a comunidade educativa. Foi revisto em novembro de acordo com as oportunidades de melhoria emanadas no relatório da Unidade de Saúde Pública de Beja.

Este Plano é adaptado à realidade do Agrupamento de Escolas de Vidigueira e aplica-se a todas as Escolas que o constituem. Terá em consideração a estrutura proposta pela DGAEP e define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do Agrupamento de Escolas no âmbito da prevenção, controlo da infeção e contenção na transmissão da doença por novo Coronavírus, centrando-se nas questões operacionais a acautelar para garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes das escolas, assegurando a continuidade da atividade e a criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de

eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde.

As recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) serão divulgados à comunidade escolar através dos meios mais adequados, nomeadamente: e-mail e site oficial.

O presente Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 O que é o Coronavírus (SARS-CoV-2)

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV-2 que origina a COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A COVID-19 dissemina-se por:

- vias de transmissão direta (via aérea e por contacto): a transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19 (num raio de 2 metros), através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados): através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3 Principais sintomas e formas de manifestação

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

1.4 Período de incubação do vírus

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

As medidas de redução de eventual risco de transmissão do SARS-CoV-2, em ambiente escolar, compreendem, essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico. Asseguram, também, a adoção de um conjunto de procedimentos que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa.

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de algum membro da comunidade escolar pode causar no funcionamento das Escolas

De acordo com o referido no enquadramento, considera-se que apresentam maior risco de exposição e infecção por COVID-19:

- os assistentes que realizam atividades de atendimento ao público;
- os assistentes/docentes que acompanham/prestam assistência a Caso Suspeito de COVID-19.

Como apresentando maior risco de desenvolver formas graves de COVID-19 encontram-se as pessoas que apresentem:

- mais de 60 anos de idade;
- condições subjacentes como hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, doença respiratória crónica e neoplasias.

O Agrupamento de Escolas de Vidigueira deve estar preparado para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus docentes/assistentes não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis.

Em situações de necessidade de isolamento social durante 14 dias deve-se:

- Facilitar, sempre que possível, a realização de atividades académicas à distância (p.e. email, videoconferência, plataformas digitais);
- Orientar as atividades administrativas à distância (p.e. email, videoconferência, telefone, plataformas digitais).

Podem ser promovidas formas alternativas de trabalho, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências, utilização de plataformas e-learning. O processo de ensino e aprendizagem poderá ter de alternar entre presencial, misto ou não presencial.

Outros possíveis efeitos no funcionamento do Agrupamento em contexto de pandemia serão:

- Diminuição de recursos humanos;
- Impossibilidade de fornecimento de bens ou serviços;
- Aumento de encargos financeiros;
- Restrições na circulação de pessoas e acessos aos diferentes espaços escolares;
- Reorganização dos serviços considerados prioritários (PBX, Refeitório, Bar de alunos, Portaria) e identificação das Atividades essenciais (Funcionamento do Bar, Fornecimento de refeições, Segurança dos alunos, Serviços de limpeza, vigilância e manutenção, Comunicações, Aquisições urgentes e Processamento de salários);
- Suspensão de funcionamento de estruturas / serviços não prioritários e por isso passíveis de eliminação temporária (Papellaria, Reprografia, sala de convívio de alunos).

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou pessoal não docente, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola são as seguintes:

Serviço	Nº mínimo de elementos
Direção	1 elemento
Serviços Administrativos	2 elementos
PBX	1 elemento
Bar de alunos	1 elemento
Refeitório	3 elementos

Serviço	Nº mínimo de elementos
Manutenção/limpeza/desinfeção de instalações (escola sede)	5 elementos
Manutenção/limpeza/desinfeção de instalações (escolas pólo)	1 elemento
Apoio às atividades letivas (escola sede)	5 elementos
Apoio às atividades letivas/ segurança do espaço escolar (escolas pólo)	1 elemento
Portaria e segurança do espaço escolar (escola sede)	2 elementos
Centro de apoio à aprendizagem	2 elementos

Em caso de suspeita validada por infeção de COVID-19 num aluno/professor/ assistente será a situação epidemiológica avaliada pelas Autoridades de Saúde Local, podendo ser canceladas as atividades letivas presenciais de uma ou mais turmas que contactaram com a pessoa infetada e/ou ser encerradas uma ou mais zonas da Escola. Poderá ainda, em situações de alto risco de contágio, por determinação da Autoridade de Saúde Local, em articulação com as Autoridades de Saúde Regional e Nacional, proceder-se ao encerramento da escola.

Em caso de encerramento da escola, a Direção do Agrupamento informará os Encarregados de Educação através de nota informativa.

Em caso de encerramento, devem ser mantidos, se possível, os seguintes serviços presenciais:

Serviço	Nº mínimo de elementos
Direção	1 elemento
Serviços Administrativos	2 elementos
PBX	1 elemento
Portaria	1 elemento

2.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

2.2.1 Procedimentos preventivos

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indirecta (superfícies/objetos contaminados).

2.2.1.1 Regresso de deslocações ao estrangeiro

De acordo com as orientações da DGS recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência de deslocações ao estrangeiro, principalmente para países ou zonas identificados pelas Autoridades de Saúde, como áreas de propagação mais ativa do vírus.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pela COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subseqüentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2.2.1.2 Medidas gerais de prevenção a adotar na vida diária da comunidade escolar

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos. (consultar Anexo I - Boas práticas de Higiene das Mãos - Lavagem das mãos com Água e Sabão);
- Desinfetar as mãos com solução de base alcoólica (SABA) com regularidade e sempre que se entra no edifício escolar (consultar Anexo II - Boas práticas de Higiene das mãos - Desinfeção com solução alcoólica);
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos (consultar Anexo III - Boas práticas de Etiqueta Respiratória);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, botões de elevador,...;
- Limpar as solas dos sapatos sempre que se entra nos edifícios escolares, passando pelo tapete de desinfeção destinado para o efeito;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Manter o necessário distanciamento físico (de 1 a 2 metros) no que respeita a procedimentos de conduta social;
- Utilizar máscara para proteção de todo o pessoal docente, não docente e alunos partir do 2º Ciclo do Ensino Básico (Anexo IV: Boas práticas para utilização de Máscara de Proteção), bem como por todos os encarregados de educação, fornecedores e elementos externos que se dirijam à escola;

- As crianças, os alunos, pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 (tosse, febre ou dificuldade respiratória), devem permanecer em casa, abstendo-se de frequentar a Escola, e contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24 ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, para uma avaliação clínica, procedendo de acordo com as indicações fornecidas pelo profissional de saúde. Não devem deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde;
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

2.2.1.3 Medidas de prevenção específicas a adotar nas Escolas para prevenção e controlo da infeção

- Lavar regularmente as mãos com água e sabão (durante pelo menos 20 segundos) pelos alunos, funcionários e visitantes:
 - Antes de sair de casa;
 - Ao chegar à Escola;
 - Após usar a casa de banho;
 - Após tossirmos ou espirrarmos;
 - Após o manuseamento de lenços com secreções;
 - Após intervalos, atividades desportivas e sempre que regressem do espaço exterior;
 - Antes e após as refeições, incluindo lanches.
- Disponibilizar em locais de estilo de material informativo da DGS sobre boas práticas de etiqueta respiratória (Anexo III), boas práticas para utilização de Máscara de Proteção (Anexo IV), correta higienização das mãos (anexos I e II) e demais informação sobre normas de conduta responsável a obedecer no atual contexto;
- Manter abertas, sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e alunos, as portas e janelas das salas de aula, dos espaços comuns, corredores e dos serviços, com o objetivo de permitir a melhor circulação do ar e de evitar toques desnecessários em superfícies de grande utilização (maçanetas de portas e fechos de janelas);
- Em estabelecimentos de educação com equipamentos de ar condicionado ou similares, a sua utilização deve ser feita em modo de extração do ar e nunca em modo de recirculação do ar. Os equipamentos devem ser alvo de uma manutenção adequada (desinfeção por método certificado);
- Disponibilizar, ao cuidado dos elementos da Equipa Operativa do Plano de Contingência, para uso dos utentes do Agrupamento, dos seguintes equipamentos e produtos:
 - a. Dispensadores e respetiva solução anti-séptica de base alcoólica (SABA), a colocar nos espaços comuns (instalações sanitárias, refeitório, bar, biblioteca, sala de professores, salas de reuniões, sala de convívio de alunos, secretaria, PBX) e salas de aula;

- b. Sabão para lavagem de mãos a colocar em todos os dispensadores existentes nas instalações sanitárias e salas de aula;
- c. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias, salas e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- d. Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- e. Materiais informativos da DGS sobre a correta higienização das mãos (lavagem e desinfeção) para afixação em todas as instalações sanitárias e junto dos dispensadores de soluções alcoólicas (Anexos I e II);
- f. Máscaras comunitárias reutilizáveis até 25 lavagens certificadas pelo CITEVE para pessoal docente, não docente e alunos a partir do 2º Ciclo do ensino básico (kits de 3 por período letivo);
- g. Máscaras FFP2 ou FFP3 e luvas descartáveis de nitrilo, a utilizar, enquanto medida de precaução, para os trabalhadores que acompanham/prestam assistência ao Caso Suspeito;
- h. Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- i. Produtos de higiene e limpeza: detergente desengordurante e detergente desinfetante (preferencialmente com hipoclorito de sódio a 5% e/ou álcool a 70%);
- j) Tapete desinfetante de sapatos e respetiva solução higienizante.

Para prevenir situações de contágio, procede-se a:

- Desaconselhamento da realização de deslocações, em contexto de trabalho, para áreas com transmissão comunitária ativa de COVID-19;
- Cancelamento/adiamento de intercâmbios de alunos ao estrangeiro no âmbito dos Projetos Erasmus⁺;
- Cancelamento/adiamento de visitas de estudo a locais que sejam considerados de risco;
- Cancelamento/adiamento de sessões informativas destinadas a alunos e que envolvam mais de duas turmas;
- Cancelamento/adiamento de eventos que pressuponham grande aglomeração de pessoas;
- Evitar a realização presencial de reuniões com grande número de participantes. Optar pela sua realização à distância, quando possível;

- Elaboração de listagens atualizadas por turma/conselho de turma/funcionários afetos a zonas distintas dos edifícios, com identificação de dados pessoais (Nome, Nº de utente, NISS, Nº CC e data de validade, data de nascimento, número de telemóvel, morada e e-mail), para efeito de procedimentos de vigilância de contactos próximos de casos possíveis de COVID-19;
- Gestão do pessoal não docente organizada por turnos e grupos fixos de modo a minimizar contactos e a garantir o funcionamento das escolas, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos; na distribuição de serviço os não docentes ficarão afetos a um serviço próprio, sendo definidos os que prestam assistência a casos suspeitos de COVID-19 e os que ficam responsáveis pela verificação de stock de EPI (toalhetes de papel, doseador de sabão, SABA) em cada espaço da escola e pelo contacto com fornecedores para reposição;
- Evitar a concentração de alunos e docentes nos espaços comuns da escola definindo a redução da lotação máxima desses espaços e disposição de sinalética que sinalize pontos de espera em filas e indique os lugares que podem ser ocupados sentados, por forma a garantir as regras de distanciamento físico:

Espaço	Lotação máxima
Biblioteca	18 utilizadores 2 elementos da equipa da BE
Sala de professores	14 utilizadores
Sala de diretores de turma	15 utilizadores
Gabinets	4 utilizadores
Auditório	40 utilizadores
Bar	30 utilizadores
Sala de refeições (escolas pólo)	Metade dos lugares sentados
Refeitório (escola sede)	70 utilizadores
Salas de reuniões (escola sede)	10 utilizadores
Sala de convívio de alunos	20 utilizadores
Sala de refeições de pessoal docente e não docente (escola sede)	16 utilizadores

- Criar espaços “sujos” e espaços “limpos” nos estabelecimentos de ensino através da definição de diferentes horários e circuitos de circulação interna de entrada e de saída dos edifícios, bem como de acesso às salas, que serão assinalados nos espaços com sinalética adequada e divulgados no início das atividades letivas. De forma a minimizar o cruzamento entre pessoas, uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo,

uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos, as turmas e o pessoal docente devem efetuar o percurso mais curto de ligação entre a sala de aula e a entrada/saída do edifício mais próxima, circulando pela direita, e sempre que possível em horários desfasados. O mesmo se aplica no acesso a locais de atendimento e convívio como refeitório, bar, secretaria, PBX, salas de apoio, casas de banho, pavilhão;

- Manter a mesma sala de atividades para cada turma, de forma a evitar a circulação das crianças, alunos e profissionais. Os alunos também devem ter lugar/secretária fixo(a) na sala de aula, sendo elaborada uma planta com a identificação nominal dos lugares ocupados;

- Restringir os movimentos no espaço escolar ao mínimo necessário, não efetuando atividades que impliquem a movimentação de alunos;

- Interdição da utilização de bebedouros;

- Redução do atendimento a utentes nos serviços administrativos, com recurso privilegiado a marcação e, sempre que possível, ao uso da via digital nos procedimentos administrativos. Atendimento presencial efetuado a um utente de cada vez;

- Redução do contacto presencial entre pais/encarregados de educação e professores, privilegiando-se a comunicação por telefone, email ou videoconferência. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;

- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Medidas preventivas a aplicar especificamente no Ensino Pré-escolar (em período letivo e em extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF))

- Entregar/Recolher as crianças de educação pré-escolar à porta do estabelecimento pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, com receção por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior dos edifícios. Para cada turma existirá uma porta de entrada definida e diferenciada, devidamente identificada, para evitar concentração e cruzamento de grupos e de pessoas que não sejam da mesma turma.

- Não deve a criança permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

- Remover brinquedos e outros acessórios desnecessários à prática das atividades pedagógicas que possam ser manipulados e veicular a transmissão do vírus nas salas de Pré-escolar. Deve, igualmente, evitar-se que as crianças partilhem artigos pessoais e tragam brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para a escola. Os brinquedos e/ou objetos usados na sala devem ser lavados com água e detergente regularmente, pelo menos duas a três vezes por dia.

- Utilizar calçado para uso exclusivo no interior das instalações educativas do Pré-escolar (crianças, pessoal docente e não docente). Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais deverão cumprir a mesma orientação.
- Organizar em salas fixas as crianças e o pessoal docente e não docente (a cada funcionário deve corresponder apenas um grupo), de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Limitar o acesso à sala apenas aos profissionais afetos à mesma.
- Evitar concentrações de crianças nas idas à casa de banho.
- Sempre que aplicável, em caso da criança se sujar, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.
- Na organização da rotina diária, procurar desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.
- Durante o período de refeições (lanches e almoço), devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - A deslocação para a sala de refeições, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças de grupos diferentes, sendo de considerar fazer as refeições na sala de atividades das AAAF ou na própria sala de atividades da turma, minimizando-se contactos no refeitório escolar;
 - Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
 - Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
 - A refeição é servida a cada criança no lugar da mesa por ela ocupado;
 - Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;
 - Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
 - Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.
- Estabelecer novas rotinas pedagógicas:
 - Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos;

- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões;
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do jardim de infância e/ou da sua sala;
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto actual;
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem;
- Privilegiar a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados. Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins);
- Maximizar o distanciamento físico entre as crianças sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas quando estão a decorrer em mesas;
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível;
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado;
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação;
- Garantir, sempre que possível, a existência de material individual necessário para cada atividade;
- Assegurar, sempre que possível, que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações;
- Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).
- Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- Seguir as demais recomendações emanadas da tutela e inscritas nos documentos “Orientações para reabertura da Educação Pré-escolar” e “Orientações - Ano letivo 2020/2021. (Anexo V)

Medidas preventivas a aplicar especificamente no Ensino Básico

- Entregar/Recolher os alunos ao portão das Escolas, com receção por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior dos recintos escolares.
- Organizar os alunos, preferencialmente, em grupos/turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. Os grupos/turmas devem ter, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas.
- Privilegiar a utilização de salas amplas e arejadas, sendo que as salas devem ser utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma;
- Manter as medidas de distanciamento nas salas de aula, garantindo a maximização do espaço entre pessoas (alunos e docentes). Assim:
 - As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
 - As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, mas evitando-se disposições em U ou outras que impliquem alunos virados de frente uns para os outros;
 - Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas. Tal como já referido os alunos devem ter secretária fixa com localização identificada em planta de sala de aula;
- As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor;
- Os intervalos entre as aulas devem ter a menor duração possível, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em zonas específicas do recinto escolar, definidas pela escola. Os alunos devem trazer lanche e água para consumo no período de intervalo.

Medidas preventivas a aplicar especificamente no Pavilhão e aulas de Educação Física (EF)

- Privilegiar os espaços exteriores para as práticas letivas em EF;
- Promover a lavagem e/ou desinfeção das mãos dos alunos, à entrada e à saída das instalações desportivas com recurso a água e sabão ou, em alternativa, desinfetar as mãos com solução à base de álcool;
- Promover a adoção de estratégias e metodologias de ensino que privilegiem o respeito pelo distanciamento físico de, pelo menos, três metros.
- Evitar a partilha de material, sem que seja higienizado entre utilizações;

- Assegurar a limpeza e higienização dos equipamentos utilizados, entre aulas, de acordo com as orientações n.ºs 014/2020 e 030/2020, da DGS, pelo docente e/ou assistente operacional;
- Para proteção Individual de:
 - Alunos: obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
 - Professores de Educação Física: Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara apenas durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem realização de exercício físico;
 - Assistentes Operacionais: uso obrigatório de máscara.
- Os alunos apenas excepcionalmente e por questões fisiológicas poderão utilizar os balneários, devendo trazer o equipamento vestido de casa; Essa utilização excepcional deverá ser regrada a, no máximo, 3 elementos em simultâneo, com respeito por distanciamento físico de pelo menos dois metros;
- A organização dos recursos espaciais afetos à disciplina de EF deve valorizar os seguintes pressupostos:
 - Garantir a existência de circuitos no acesso às instalações desportivas e, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas: entrada e saída por portas distintas;
 - Promover a utilização de calçado exclusivo no acesso às instalações desportivas. Caso não seja possível, promover a desinfeção do calçado em tapete destinado para o efeito;
 - Promover a delimitação de áreas de prática, de modo a orientar o posicionamento dos alunos;
 - Dar orientações aos alunos sobre como circular em segurança;
 - Nos casos em que as aulas decorram em espaços fechados, deve ser assegurada nos intervalos e, sempre que possível, uma boa ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas;
- A utilização do pavilhão gimnodesportivo respeitará as demais orientações inscritas em sede de plano de contingência próprio previsto para este edifício.

Medidas preventivas a aplicar especificamente no refeitório

A organização e utilização dos refeitórios deve ter em consideração regras rígidas de higiene do espaço, superfícies e materiais e regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos.

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

- a. Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas;
 - b. Lavagem/desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente do refeitório. No caso de crianças mais novas a lavagem das mãos deve ser acompanhada para garantir que é feita corretamente;
 - c. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
 - d. Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre utentes do refeitório;
 - e. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
 - f. Os tabuleiros devem ser preparados por um funcionário e entregues, a cada aluno, por um funcionário, à entrada da linha do refeitório;
 - g. Talheres e guardanapos devem ser fornecidos dentro de embalagem;
 - h. Cuidados excepcionais na disponibilização dos alimentos: embalagem para fruta e sobremesa, salada devidamente protegida, servida por funcionários;
 - i. Limpeza e desinfeção de mesas e cadeiras após cada utilização e entre trocas de grupos;
 - j. Lavagem de toda a loiça, em máquina, após cada utilização;
 - k. Lavagem manual ou em máquina dos tabuleiros, após cada utilização;
 - l. Circular no refeitório (escola sede) com sistema de marcha em frente, entrada pela porta do bar e saída pela porta do lado oposto da sala. Nas salas de refeição das escolas pólo deverá utilizar-se o mesmo procedimento de circulação desde que as condições físicas das salas o permitam;
 - l. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas e janelas.
- Em caso de encerramento das escolas procurar-se-á assegurar através do refeitório ou do bufete dos alunos a alimentação das crianças/alunos carenciados abrangidos pelo programa de refeições escolares, recorrendo ao serviço de *take-away*.

Medidas preventivas a aplicar especificamente no bar/bufete

Nos bares/bufetes deve-se aumentar a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras), e devem ser seguidas as seguintes normas de funcionamento:

- a. Higienização das mãos à entrada e à saída;
- b. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- c. Distanciamento físico;
- d. Evitar concentração de pessoas evitando respeitando a lotação máxima de 30 utentes;
- e. Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.

Medidas preventivas a aplicar especificamente na Biblioteca Escolar

a) Limitar o número de pessoas nos espaços da biblioteca ou na entrada do edifício (regra de ocupação máxima indicativa de 0,04 pessoas por metro quadrado de área), traduzindo-se pelo seguinte número de utilizadores por espaço específico da BE:

- Zona dos computadores: 2 utilizadores
- Zona televisão: 2 utilizadores
- Zona de leitura informal: 2 utilizadores
- Mesas de trabalho: 12 utilizadores

Capacidade máxima de utilizadores na BE: 18 utilizadores +2 elementos da equipa da BE

- b) Distanciamento social (mínimo de 2 m);
- c) Higienização regular de todas as superfícies de contacto (vidros, balcões, computadores, material de escritório, puxadores, portas, etc.);
- d) Utilização de equipamento de proteção individual como luvas e máscara;
- e) Lavagem regular das mãos com sabão ou aplicação de desinfetante à base de álcool, com uma concentração mínima 70%, especialmente após manipulação de superfícies potencialmente contaminadas e sempre antes de iniciar uma nova tarefa.
- f) **Higienização dos documentos:** tendo em conta a pouca informação existentes sobre o novo Coronavírus e atendendo a que poderá ser complexo higienizar o interior dos livros (páginas e capas), assegurando que os mesmos não ficam danificados, considera-se que a quarentena dos documentos potencialmente contaminados será o método mais seguro.

Tipo de material	Período de tempo de quarentena
Plástico	Até 72 horas
Aço inoxidável	Até 72 horas
Cobre	Até 8 horas
Cartão	Até 24 horas
Papel	Até 24 horas
Aerossol/Poeiras	Até 2h30

- Higienizar os documentos com uma solução de álcool com uma concentração mínima 70% (assegurar que não se danificam os documentos);

- Colocar cada conjunto de documentos potencialmente contaminados em sacos fechados, de forma cumprir o período de quarentena definido, com indicação da data da última utilização;

- Lavar a parte de fora dos sacos que transportem documentos potencialmente contaminados com uma solução de álcool com uma concentração mínima 70 % (assegurar que não se molha o interior do saco);

- Deixar os documentos potencialmente contaminados em quarentena por um período de 5 dias.

g) De forma a cautelar a diminuição do risco de contaminação, as equipas das bibliotecas devem considerar:

- A data da devolução do documento.
- A última vez que o documento foi utilizado.
- O cumprimento dos procedimentos de higienização/quarentena dos documentos.
- O cumprimento dos procedimentos de proteção individual definidos pela Direção-Geral da Saúde.

h) Caso se confirme que o documento esteve sem ser manipulado (quarentena ou não utilizado) pelo período definido, o mesmo poderá ser utilizado nos serviços a prestar pela biblioteca.

i) Todos os documentos manipulados, e potencialmente contaminados, devem ser colocados em sacos de plástico fechado, com a indicação da data da última utilização, se possível num espaço separado pré-definido, bem ventilado, devendo ser criados procedimentos de controlo de acesso ao espaço de forma a não contribuir para o possível contágio.

j) Deverá ser feito um registo escrito de todas as entradas e saídas de documentos, por forma a controlar o cumprimento dos tempos de quarentena dos documentos, de forma a respeitar o cumprimento dos prazos definidos.

k) As equipas das bibliotecas devem utilizar luvas e máscaras sempre que manipularem documentos ou estiverem em contacto com superfícies de contacto potencialmente contaminadas. Devem proceder à higienização regular das mãos de acordo com as indicações da Direção-Geral da Saúde. O cumprimento destas medidas são especialmente importantes sempre que saírem ou entrarem num novo espaço ou iniciarem uma nova tarefa.

Medidas de higiene do ambiente escolar

- Organização de um plano de limpeza e higienização das instalações (anexo VI), incluindo indicação de procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a orientação da DGS n.º 014/2020, de 21 de março, e da informação conjunta da DGEstE, DGS e Forças Armadas para “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19”. Este plano estará afixado em local visível;

- Existência de um sistema de registo da limpeza das instalações sanitárias com identificação das pessoas responsáveis e da frequência com que foi realizada;
- Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos detergentes e desinfetantes a utilizar e as suas fichas técnicas, as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante os procedimentos de limpeza dos espaços e como garantir uma boa ventilação dos mesmos durante a limpeza e desinfeção;
- Deverão ser utilizados os seguintes materiais e produtos de limpeza:

Detergente	Observações																
DollyGel/GoraWc/GelDet Detergentes gel higienizantes com desengordurante e desinfetante com concentração de hipoclorito de sódio	A limpeza e desinfeção profunda de superfícies (paredes, azulejos, pavimentos, wc) realiza-se com detergente desengordurante e desinfetante.																
Hipoclorito de sódio (a vulgar lixívia) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original	<p>Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)</p> <table border="1" data-bbox="512 1120 1441 1332"> <thead> <tr> <th data-bbox="512 1120 764 1243">Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo</th> <th data-bbox="764 1120 1064 1243">Quantidade final de solução pretendida 1000ppm</th> <th data-bbox="1064 1120 1230 1243">Volume de hipoclorito de sódio</th> <th data-bbox="1230 1120 1441 1243">Volume de água</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="512 1243 764 1272"></td> <td data-bbox="764 1243 1064 1272">1 Litro</td> <td data-bbox="1064 1243 1230 1272">10 mililitros</td> <td data-bbox="1230 1243 1441 1272">990 mililitros</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1272 764 1301"></td> <td data-bbox="764 1272 1064 1301">5 litros</td> <td data-bbox="1064 1272 1230 1301">50 mililitros</td> <td data-bbox="1230 1272 1441 1301">4,950 litros</td> </tr> <tr> <td data-bbox="512 1301 764 1332"></td> <td data-bbox="764 1301 1064 1332">10 litros</td> <td data-bbox="1064 1301 1230 1332">100 mililitros</td> <td data-bbox="1230 1301 1441 1332">9,900 litros</td> </tr> </tbody> </table> <p>Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.</p>	Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água		1 Litro	10 mililitros	990 mililitros		5 litros	50 mililitros	4,950 litros		10 litros	100 mililitros	9,900 litros
Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água														
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros														
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros														
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros														
Desinfetante	Observações																
Álcool a 70° Sandik Detergente desinfetante de base alcoólica em líquido	Para uso em superfícies metálicas ou outras, que não sejam compatíveis com a lixívia, de modo a evitar corrosão ou danificação. Utilização também para limpeza de todo o tipo de superfícies de madeira, plástico, vidro, metálicas (mesas, cadeiras, equipamentos electrónicos, superfícies de toque frequente e objetos mais manuseados, áreas de preparação de alimentos, equipamentos de ginástica).																

Materiais de limpeza	Imagem	Observações
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos.
Panos de limpeza		<p>Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis (usar e deitar fora), diferenciados de acordo com a área a limpar.</p> <p>Se forem panos reutilizáveis devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfeção pelo calor em máquina de lavar.</p>
Balde de esfregona		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfeção destes equipamentos no final de cada utilização.
Esfregona		O balde e esfregona devem ser diferentes, de acordo com a área a limpar. Por exemplo: o balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação ou em outros espaços públicos.

- Os assistentes operacionais responsáveis pela limpeza de superfícies e espaços devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que os proteja, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção:

- Bata ou avental impermeável com manguitos por cima da farda de serviço;
- Máscara comunitária reutilizável nível 3 ou máscara cirúrgica bem ajustada à face (este tipo de máscara deve ser mudada sempre que estiver húmida (mínimo de 4 a 6 horas));
- Protetor ocular (óculos ou viseira);
- Luvas de nitrilo resistentes aos desinfetantes descartáveis (de usar e deitar fora);
- Farda limpa todos os dias e calçado próprio só para as limpezas. (A farda deve ser lavada em máquina com ciclo de lavagem e desinfeção pelo calor. A sola do calçado deve ser limpa com produto desinfetante no final das limpezas.)

- Os assistentes operacionais devem respeitar os procedimentos de colocação e remoção de EPI descritos no anexo VII.

- A limpeza deve ser sempre húmida sem utilizar aspiradores a seco (salvo se forem aspiradores com tanque de água que recolhe a sujidade na água; este depósito deve ser despejado e lavado entre áreas a aspirar). Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo, das áreas mais limpas para as mais sujas e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída:
 - i. Paredes e teto (se aplicável)
 - ii. Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
 - iii. Equipamentos existentes nas áreas;
 - iv. Instalações sanitárias;
 - v. Chão - é o último a limpar em qualquer espaço.
- A limpeza e desinfeção geral do espaço escolar será reforçada e com maior frequência diária (de acordo com plano de limpeza e higienização (anexo VI). A limpeza e desinfeção de superfícies de toque frequente e de objetos mais manuseados: corrimãos; maçanetas das portas; fechos de janelas; interruptores, botões de elevador, equipamentos eletrónicos de trabalho, telefones, torneiras, manípulos de autoclismos, brinquedos e objetos pedagógicos deve ter cuidado especial.
- Por se utilizar lixívia ou outro produto semelhante para higienização dos espaços é importante abrir as janelas no início da limpeza para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies;
- Para arejamento e renovação do ar nos espaços, é importante abrir as janelas, para além do período de limpeza, nos seguintes momentos:
 - Salas de aula durante os intervalos ou sempre que possível durante as aulas;
 - Salas dos professores e gabinetes durante o período de almoço;
 - casas de banho sempre que possível.
- A gestão de resíduos é diária, sem necessidade de proceder a tratamento especial. Os sacos de resíduos são recolhidos diariamente e colocados nos contentores dos resíduos indiferenciados (nunca nos ecopontos).

2.2.2. Medidas de isolamento e distanciamento social

Área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Escola e na comunidade.

Cada escola deve definir uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com pessoas sintomáticas.

Para limpeza e desinfeção da área de “isolamento”, deve ser disponibilizado um Kit de descontaminação com o seguinte material:

- Luvas de nitrilo descartáveis;
- Máscaras cirúrgicas;
- Máscaras FFP2 ou FFP3 (exclusivamente para a equipa de limpeza nas operações de desinfeção de espaços onde estiveram casos confirmados);
- Óculos de protecção;
- Toalhetes de papel;
- Bata/Avental e manguito impermeáveis e descartáveis;
- Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica;
- Garrafa com pulverizador;
- Desengordurante de superfícies;
- Desinfetante de superfícies (preferencialmente com hipoclorito de sódio ou base alcoólica);
- Balde, esfregona e panos de limpeza descartáveis.

2.2.3 Responsabilidades de coordenação e implementação do Plano

A Diretora é responsável pela implementação e coordenação global do plano de contingência e é coadjuvada por uma Equipa Operativa de apoio à implementação do Plano de Contingência.

Elementos	Funções
Coordenador Global do Plano: Diretora - Isabel Contente	<ul style="list-style-type: none"> - Aprova o Plano de Contingência; - Ativa o Plano de Contingência, bem como cada um dos níveis de ação do mesmo; - Assegura a ligação com as autoridades competentes e informa-as sobre os casos suspeitos; - Desempenha a função de porta-voz em todas as comunicações externas oficiais; - Desativa o Plano de Contingência.
Coordenadora Operacional do Plano de Contingência: Subdiretora - Fátima Ralha	<ul style="list-style-type: none"> - Coordena a Equipa Operativa do Plano; - Analisa a evolução dos acontecimentos a fim de adequar os níveis de ação ao cenário existente; - Divulga o Plano de Contingência a toda a comunidade escolar; - Implementa e acompanha a operacionalização do Plano de contingência; - Prevê necessidades de substituição de pessoal; - Identifica e regista tarefas prioritárias e colaboradores relevantes; - Mantém atualizadas as listas de contactos e dados pessoais de alunos/encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros colaboradores.

Elementos	Funções
<p>Equipa Operativa do Plano de Contingência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adjuntos da Direção - Artur Valente e Carla Aleixo - Representantes de Estabelecimento das Escolas Pólo - Maria de Deus Leal (Selmes), Glória Pereira (Vila de Frades), Maria José Oleiro (Pedrógão) - Encarregada Operacional - Maria Francisca Cândido - Assistentes operacionais de bloco/ piso 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementa e acompanha a operacionalização do Plano de contingência; - Divulga o Plano de Contingência a toda a comunidade escolar; - Efetua a verificação do stock de EPI e material de higienização e desinfecção reportando à Encarregada Operacional necessidades de reposição; - Gere os recursos humanos no sentido de garantir um eficaz encaminhamento e assistência de um caso suspeito para e na área de isolamento, bem como de todos os procedimentos associados; - Apoia e encaminha o aluno/docente/assistente com Caso Suspeito para a área de “isolamento”; - Reporta as situações de caso suspeito de COVID-19 ao ponto focal.
<p>Pontos Focais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fátima Ralha e Maria Francisca Cândido (escola sede - Vidigueira) - Maria de Deus Leal (Escola de Selmes), - Glória Pereira (Escola de Vila de Frades), - Maria José Oleiro (Escola de Pedrógão) 	<ul style="list-style-type: none"> - Recebe todas as comunicações de existência de um possível Caso Suspeito de COVID-19 em elementos da Comunidade Escolar (alunos, docentes, assistentes técnicos, operacionais, colaboradores, e respetivos co-habitantes ou contactos próximos); - Informa com celeridade a Diretora/Direção do Agrupamento sempre que lhe for reportada a existência de um Caso Suspeito/confirmado na comunidade educativa; - Assegura o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência: presta apoio na área de isolamento e desencadeia os contactos estabelecidos no Plano; - Mantém atualizadas as listas de contactos (alunos/encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros colaboradores).
<p>Equipa de Instalações e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenadora Técnica - Ana Ramalho - Assistentes técnicos de secretaria 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura a existência de uma reserva estratégica de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas consideradas prioritárias e/ou a implementação das medidas preventivas e de higienização dos espaços previstas no Plano de Contingência; - Prevê fornecimentos alternativos no caso de incapacidade de algum fornecedor em manter o abastecimento.
<p>SPO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura o apoio e acompanhamento psicológico, se necessário.

2.2.4 Identificação das entidades parceiras, serviços de saúde e seus contactos

É fundamental envolver os parceiros da comunidade educativa para apoiar o estabelecimento de educação ou ensino a responder de forma célere e adequada e controlar a transmissão de SARS-CoV-2.

A comunicação tem um papel fundamental. Deste modo, a partilha regular de pontos de situação, de medidas e recomendações a adotar em cada momento, são peças chave na estratégia de comunicação e promoção de literacia em saúde, que permitem não só tranquilizar e dar

confiança face à incerteza, como também a **adoção de comportamentos de proteção** da saúde na comunidade escolar e nos parceiros.

Pela sua importância estratégica, a **articulação** com os parceiros da comunidade educativa (entidades de saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), a Autarquia, a Segurança Social e a Proteção Civil), deve ser promovida e potenciada, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas entidades possam disponibilizar. É fundamental garantir o cumprimento de todos os procedimentos, como estratégia de envolvimento em todo o processo, bem como na tomada de decisão, através da participação de todos.

Assim, será estabelecido contacto com estes serviços e articulados, sempre que necessários procedimentos necessários à correta implementação do atual Plano de Contingência. Os estabelecimentos de ensino do AE devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde Territorialmente competentes:

Contactos úteis
- SNS 24 - 808 242 424
- Unidade de Saúde Pública - 284 325 821
- Autoridade de Saúde: Drº António Cabral - 96 812 21 02
- Centro de Saúde de Vidigueira - 284 437 090
- Proteção Civil - 284 434 004 (284 437 400 - CMV)

Estes contactos deverão fazer parte de lista de contactos úteis e a ativar para operacionalização do Plano de Contingência que estará permanentemente afixada, em documento próprio, na sala de isolamento para Casos Suspeitos de COVID-19.

2.2.5 Informar e formar a comunidade escolar: Plano de comunicação e informação

O **processo de comunicação** terá de ser fluído e organizado como um circuito eficaz, com especial relevância para a rápida e articulada comunicação com a Autoridade de Saúde Local (Delegado de Saúde) /Unidade de Saúde Pública, aquando da identificação de um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19. Todos os contactos de emergência interinstitucionais, de alunos, docentes e assistentes técnicos/operacionais deverão estar devidamente e permanentemente atualizados.

Será estruturado de acordo com os fluxos e meios de comunicação descritos no quadro seguinte:

FLUXO DE INFORMAÇÃO/INTERLOCUTORES	MEIO/CANAL DE COMUNICAÇÃO
INTERINSTITUCIONAL	
Coordenadora Global do Plano Direção do Agrupamento  Autoridade de Saúde Local Unidade de Saúde Pública Proteção Civil	Telefone/Email
INTERNA	
Coordenadora Global do Plano  Coordenadora Operacional do Plano	Telefone/Email institucional
Pontos focais  Coordenadora Operacional do Plano	Telefone
Assistentes operacionais  Ponto focal  Direção	Contacto presencial/Telefone/Email institucional
Direção  Docentes/Técnicos Assistentes operacionais  Alunos 	Contacto presencial/Telefone/Email institucional Página web do Agrupamento/ Facebook/Posters/Placards/vídeos
EXTERNA	
Direção  Associação de Pais e EE	Telefone/Email institucional
Direção  Pais/Encarregado de Educação  Professores Responsáveis de Turma 	Telefone/Email Página web do Agrupamento/ Facebook/ Posters/Placards/vídeos

O presente Plano de Contingência encontra-se disponível para consulta, por toda a Comunidade Escolar, na página electrónica do Agrupamento e nas redes sociais (Facebook). Foi remetido, via email, a todos os professores, assistentes operacionais/ técnicos da escola e apresentado a Docentes, Não docentes e Pais em sede de reunião e a alunos em contexto de aula.

Aos Assistentes Operacionais serão ministradas sessões de informação e capacitação quanto aos procedimentos a adotar no encaminhamento de casos suspeitos, uso do equipamento de proteção individual, aplicação de medidas de higiene, desinfecção, limpeza e gestão de resíduos. Àqueles que manuseiam bens alimentares serão reforçados aspetos a ter em conta no referido manuseamento.

Poder-se-ão também promover, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a Comunidade Escolar organizadas pela Equipa de Educação para a Saúde do AE em colaboração permanente com o Centro de Saúde (equipa de saúde escolar), Proteção Civil e Associação de Pais.

A escola já procedeu à divulgação de materiais informativos em locais de estilo: Boas práticas de higiene das mãos - Lavagem das mãos com água e sabão”, “Boas práticas de higiene das mãos - Desinfecção com solução alcoólica”, “Boas práticas de etiqueta respiratória”, “Boas práticas na utilização de máscara de protecção”, cartazes informativos da Organização Mundial de Saúde e da DGS como: “Sabes como te proteger” e “#EscolaEmSegurança”, panfletos informativos dos Serviços Locais de Saúde, entre outros. Também foram divulgados em sala de aula e no ecrã existente no átrio de entrada da escola sede, vídeos informativos sobre propagação e prevenção do novo Coronavírus. No Facebook do Agrupamento os mesmos materiais também já foram disponibilizados.

As recomendações e orientações veiculadas pela DGE serão divulgadas a toda a comunidade educativa, à medida que forem sendo atualizadas, pelos meios de comunicação interna (email), externa (página electrónica e Facebook) e afixadas em local de estilo dos espaços escolares. Os docentes promoverão a educação para a cidadania dando aulas que propiciem a adoção de comportamento preventivos.

Sempre que se verifiquem alterações à organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino ou do Plano de Contingência será a Comunidade educativa devidamente informada, quer por via digital, presencial ou telefónica. Neste sentido, existirão mensagens-chave redigidas e preparadas para agilizar a transmissão de informação em diferentes contextos e níveis de emergência (alterações à organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino, mensagens a veicular quando identificado caso suspeito, confirmado ou surto). Em sede de reuniões periódicas agendadas com a Comunidade Escolar efetuar-se-á o reporte e balanço do que tem corrido bem e do que necessita de melhorias e atualizar-se-ão os conhecimentos relativos ao Plano de contingência.

3. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

3.1. Definição de caso suspeito

A definição seguidamente apresentada para caso suspeito de COVID-19 é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e associa critérios clínicos a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p>OU</p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p>OU</p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

3.2. Atuação perante um caso suspeito de COVID-19

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:



1.º Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados os procedimentos a seguir indicados e é contactado o **ponto focal** designado pela Direção do Agrupamento:

a) Os alunos, docentes, não docentes ou visitantes que se encontrem nas instalações das Escolas que compõem o Agrupamento e que apresentem critérios compatíveis com a definição de Caso Suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, devem:

- Caso se tratem de alunos, informar o professor da turma ou assistente de bloco/piso;
- Caso se trate de um docente, assistente ou visitante informar a Coordenadora Operacional do Plano de Contingência ou um dos elementos da Equipa Operativa (presencialmente ou por via telefónica). A Coordenadora Operacional do Plano dará, de imediato, conhecimento à Diretora do Agrupamento (preferencialmente por via telefónica).

b) Consoante os casos serão tomados os seguintes procedimentos:

A - Procedimentos a adotar se o caso suspeito for um aluno e estiver em sala de aula	B - Procedimentos a adotar se o caso suspeito for um aluno e estiver fora do contexto de sala de aula
<p>1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com dificuldade respiratória, febre ou pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, dores musculares, arrepios de frio, cansaço, vômitos ou diarreia;</p> <p>2. O professor chama o assistente operacional do bloco/piso para encaminhamento do discente para a sala de isolamento;</p> <p>3. O assistente operacional devidamente protegido (com máscara cirúrgica e luvas descartáveis), de forma serena e procurando tranquilizá-lo, pede ao aluno suspeito de infeção para manter a colocação da sua máscara, se a sua condição o permitir.</p>	<p>1. O aluno dirige-se ao assistente operacional do bloco/piso e informa-o da sua situação de saúde;</p> <p>2. O assistente operacional devidamente protegido (com máscara cirúrgica e luvas descartáveis), de forma serena e procurando tranquilizá-lo, pede ao aluno suspeito de infeção para manter a colocação da sua máscara, se a sua condição o permitir.</p>
	C - Procedimentos a adotar se o caso suspeito for um docente, assistente ou visitante

2.º O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, visualmente assinalados. Durante o circuito deve assegurar-se, sempre que possível, a distância de segurança de 1 a 2 metros. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo VIII).

3.º Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

4.º Na área de isolamento, o caso suspeito mede a temperatura e o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24** ou **outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. A diretora ou o ponto focal do estabelecimento de educação pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) atua-se de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

- **Autocuidado:** isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
- Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5.º Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

6.º A Autoridade de Saúde Local:

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7.º A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**
- **Rastreio de contactos;**
- **Avaliação ambiental.**

8.º A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma **Equipa de Saúde Pública**.

3.3. Atuação perante um caso confirmado de covid-19 fora do estabelecimento de ensino

Os alunos, docentes e não docentes que não se encontrem nas instalações das Escolas que compõem o Agrupamento e que sejam um Caso Suspeito (de acordo com o definido no ponto anterior) ou tenham confirmação de COVID-19 devem informar de imediato:

- A Direção do Agrupamento de Escolas de Vidigueira (telefone: 284 437 300, telemóvel: 968244669, 926752288, email: direcao@aevid.pt)
- As Representantes de Estabelecimento das Escolas Pólo:
 - EB1 c/JI de Vila de Frades - telefone 284 441 305
 - EB1 c/JI de Selmes - telefone 284 463 227
 - EB1 c/JI de Pedrógão - telefone 284 455 310

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



1.º Perante a comunicação ao estabelecimento de educação, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino .

2.º A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

3.º A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a **investigação epidemiológica** (*in loco*, se necessário):

- **Inquérito epidemiológico;**
- **Rastreo de contactos;**
- **Avaliação ambiental.**

4.º De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as **medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento, em dois sacos de plástico, resistentes e descartáveis, dos resíduos produzidos pelo caso suspeito e por quem lhe presta assistência. O saco deve ser fechado com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e com enchimento apenas até 2/3 (dois terços) da sua capacidade. O contentor de resíduos onde se coloca o saco deve dispor de tampa accionada por pedal. O saco de resíduos deve ser colocado em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

4.PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de cura documentada** (Norma n.º 004/2020 da DGS).

A definição do local de isolamento dependerá da gravidade do quadro clínico e das condições de habitabilidade de cada pessoa.

As pessoas com COVID-19, são consideradas **curadas** quando:

- Apresentam **ausência completa da febre** (sem recurso a medicação) e melhoria significativa dos sintomas durante **3 dias consecutivos**, e
- Apresentam **teste laboratorial (rRT-PCR) negativo**, realizado, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes sem internamento hospitalar por COVID-19) ou dois testes laboratoriais (rRT-PCR) negativos, com pelo menos 24 horas de diferença, realizados, no mínimo, 14 dias após o início dos sintomas (nos doentes com internamento hospitalar por COVID-19).

Após determinação de cura e indicação da Autoridade de Saúde Local, a pessoa pode regressar ao estabelecimento de educação ou ensino

Na situação de caso confirmado:

A Equipa Operativa do Plano de Contingência deve providenciar:

- a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”, após levantamento da interdição pela Autoridade de Saúde;
- o reforço da limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- com especial atenção, a limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- o armazenamento, em dois sacos de plástico de lixo resistentes e descartáveis, dos resíduos do caso confirmado e de quem lhe prestou assistência. O saco de resíduos deve ter enchimento até 2/3 (dois terços) da sua capacidade e ser fechado com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho/braçadeira, tendo o cuidado de não inalar o ar que possa sair de dentro do saco ao fechá-lo. Deve ser depositado em contentores de resíduos coletivos indiferenciados após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Procedimento para a equipa de limpeza da área de isolamento	Procedimento para desinfeção do espaço
<ol style="list-style-type: none"> 1. Certifique-se de que o espaço esteve a arejar pelo menos 20 minutos depois de a pessoa doente, ou suspeita de estar doente sair da área de isolamento, só depois, inicie os procedimentos de limpeza em segurança; 2. Coloque avental e manguitos impermeáveis, máscara FFP2 ou FFP3, óculos e luvas descartáveis (usar 2 pares sobrepostos em cada mão). Siga os procedimentos de colocação de EPI descritos no anexo VII; 3. Limpe o espaço e desinfete-o seguindo os procedimentos para desinfeção do espaço. 4. Siga os procedimentos de remoção de EPI descritos no anexo VII. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prepare a solução de lixívia (hipoclorito de sódio) com concentração original de 5% ou mais de cloro livre. A lixívia deve ser diluída na altura de utilizar. A solução diluída deve ser a 20ml de lixívia por 980 ml de água, Em alternativa pode utilizar o gel higienizante com concentração de hipoclorito de sódio <i>Dolly Gel</i>; 2. Desinfete o espaço seguindo os procedimentos descritos no Plano de limpeza e desinfeção (anexo VI) quanto à ordem de limpeza dos espaços fechados e aos procedimentos gerais; 3. Lave primeiro as superfícies com água e detergente desinfetante; 4. Espalhe uniformemente a solução de lixívia nas superfícies; 5. Deixe atuar a lixívia nas superfícies durante pelo menos 10 minutos; 6. Enxague as superfícies com água; 7. Deixe secar ao ar; 8. Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo Caso suspeito de acordo com o anteriormente especificado para estas situações; 9. Desinfete os recipientes de resíduos e coloque-lhe um novo saco; 10. Ao sair deixe as janelas abertas.

O Agrupamento aguarda as instruções da Autoridade de Saúde Local quanto às condições de continuidade de funcionamento e age em conformidade com as indicações fornecidas.

5. RASTREIO DE CONTACTOS

O rastreio de contactos é uma **medida de saúde pública** cujo objetivo é a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, garantindo a identificação de possíveis casos secundários, com vista à interrupção da transmissão da doença.

Este rastreio compreende **três passos** (Norma n.º 015/2020 da DGS):



5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONTACTOS

O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, **preferencialmente nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos na escola (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS).

5.2. CLASSIFICAÇÃO DOS CONTACTOS

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em **exposição de alto risco e de baixo risco**. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

5.3. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas** (Norma n.º 015/2020 da DGS).

Os contactos classificados como tendo **exposição de alto risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Isolamento profilático** no domicílio ou noutro local definido pela Autoridade de Saúde, até ao final do período de vigilância ativa (Despachos n.º 2836-A/2020 e/ou n.º 3103-A/2020);
- **Teste laboratorial** para deteção de SARS-CoV-2;
- **Vigilância ativa** durante 14 dias, desde a data da última exposição

A realização de teste molecular com resultado negativo não invalida a necessidade do cumprimento do período de isolamento profilático e vigilância ativa de 14 dias desde a data da última exposição.

Se o resultado do teste molecular for positivo, considera-se como caso confirmado e iniciam-se os procedimentos relativos à “Abordagem do caso confirmado de COVID-19” do presente documento (capítulo 3.4.) e da Norma n.º. 004/2020 da DGS e os procedimentos de “Rastreio de contactos” do presente documento (capítulo 4) e da Norma n.º 015/2020 da DGS.

A Autoridade de Saúde Local determina as medidas supramencionadas e informa todos os intervenientes dos procedimentos a adotar.

Os contactos classificados como tendo **exposição de baixo risco** ficam sujeitos aos procedimentos de:

- **Vigilância passiva**, com monitorização de sintomatologia pelos encarregados de educação, se menores, ou pelo próprio, durante 14 dias desde a data da última exposição.

A Autoridade de Saúde pode determinar, além das medidas individuais a adotar pelos contactos, outras medidas coletivas a aplicar pelo estabelecimento de educação ou ensino, em obediência do Princípio da Proporcionalidade:

- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas do estabelecimento de educação;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino (O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional).

Se considerar necessário, a Autoridade de Saúde Local pode recomendar outras medidas.

5.4. GESTÃO DE SURTOS

Será considerado um surto em contexto escolar, qualquer agregado de **2 ou mais casos** com infeção ativa e com **ligação epidemiológica**. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surtos.

Perante casos de COVID-19, no estabelecimento de educação ou ensino podem verificar-se diferentes **Cenários**:

- A. **“Surto” numa turma:** casos numa turma ou turmas que funcionem em coorte (grupo organizado de pessoas que partilham características, atividades e eventos comuns). Nas coortes, as cadeias de transmissão poderão ficar circunscritas a este grupo de contacto mais próximo;
- B. **“Surto” em várias turmas sem ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas no mesmo período temporal, mas sem ligação epidemiológica entre eles;
- C. **“Surto” em várias turmas com ligação epidemiológica:** casos que ocorrem em diferentes turmas, resultantes de transmissão secundária ou terciária dentro da comunidade escolar;
- D. **“Surto” sem controlo de transmissão:** elevado número de casos em diferentes grupos da comunidade escolar (alunos, pessoal docente e não docente) com transmissão não controlada.

Perante a existência de um “surto” num estabelecimento de educação ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde Local. As medidas a adotar irão depender de um conjunto de fatores considerados na **avaliação de risco**, realizada pela Autoridade de Saúde Local, tais como:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- Disposição e organização das **salas**;
- Organização das pessoas por **coortes**;
- Organização estrutural do **estabelecimento**, nomeadamente corredores e circuitos de circulação;
- **Ventilação** dos espaços;
- Período entre o **início de sintomas** e a identificação do caso suspeito;
- Outros fatores.

Como tal, é importante ressaltar que a avaliação de risco deve ser feita **caso a caso**, pela Autoridade de Saúde Local, e da mesma podem resultar diferentes medidas a implementar em cada estabelecimento de educação ou ensino.

5.4.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

Após a realização da investigação epidemiológica, a Autoridade de Saúde Local decidirá, de acordo com a avaliação de risco, quais as **medidas de controle a implementar**, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos;
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

6. AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência será reavaliado e reajustado caso seja necessário e atualizado sempre que novas informações sejam veiculadas pelo Ministério da Educação ou pela Direção Geral de Saúde. Terminada a fase pandémica a Equipa de Coordenação e Operativa elaboraram um breve relatório sobre a aplicabilidade do Plano.

7. NOTAS FINAIS

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Noutras situações que não estejam aqui contempladas será solicitado esclarecimento às autoridades de saúde competentes e à tutela ministerial. A suspensão do funcionamento de serviços e atividades programadas será realizada de acordo com a avaliação de contexto.

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID-19 fica sujeita a eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia.

Vidigueira, 20 de novembro de 2020

A Diretora do AE de Vidigueira

Isabel Maria Guerreiro Contente

ANEXOS

Anexo I - Boas Práticas de Higiene das Mãos - Lavagem das Mãos com Água e Sabão

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

Duração total do procedimento: 20 seg.

Irás demorar o mesmo tempo que cantas os "Parabéns"!

- 00 Molha as mãos
- 01 Aplica sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos
- 02 Esfregua as palmas das mãos, uma na outra
- 03 Palma com palma com os dedos entrelaçados
- 04 Esfrega o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
- 05 Esfrega rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
- 06 Esfrega o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa
- 07 Enxagua as mãos com água
- 08 Seca as mãos com um toalhete descartável

Anexo II - Boas Práticas de Higiene das Mãos - Desinfecção com solução anti-séptica de base alcoólica (SABA)

Fricção antisséptica das mãos

Duração total do procedimento: 20-30 seg.



Anexo III - Boas Práticas de Etiqueta Respiratória

Etiqueta respiratória

proteja os outros da sua TOSSE



Quando tosse ou espirra cubra o nariz e a boca com lenço descartável

ou

Cubra o nariz e a boca com o braço





Coloque os lenços usados no lixo

e



Lave com água e sabão

ou



Friccione com solução alcoólica



Poderão pedir-lhe que coloque uma máscara cirúrgica.

Se tiver sintomas respiratórios guarde uma distância de, pelo menos, um a dois metros, quando falar com outras pessoas.





Não cumprimente com apertos de mão, abraços ou beijos.

Anexo IV - Boas Práticas na Utilização de Máscara de Protecção

Como utilizar a máscara de protecção?



A máscara apenas será eficaz se a sua utilização for antecedida de uma lavagem adequada das mãos.

Antes de colocar a máscara, lave as mãos com sabão e água durante pelo menos vinte segundos, ou utilize um desinfetante à base de álcool.



Coloque a máscara, ajustando-a à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.

Evite tocar na máscara durante a utilização. Caso o faça, lave as mãos com sabão e água. Ou utilize um desinfetante à base de álcool.



Sempre que a máscara estiver húmida, deve substituí-la por outra. Não reutilize máscaras de utilização única.

Para retirar máscaras, comece pela parte posterior e descarte para o recipiente adequado a resíduos biológicos.



Lave as mãos com sabão e água ou utilize um desinfetante à base de álcool.

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR



2º

VER A POSIÇÃO CORRETA

Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)



3º

COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



4º

AJUSTAR AO ROSTO
Do nariz até abaixo do queixo



5º

NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS



DURANTE O USO

1º

TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA



2º

NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR



3º

NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA

Se o fizer, lavar as mãos de seguida



COMO REMOVER

1º

LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER



2º

RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS



3º

DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA



4º

LAVAR AS MÃOS



TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

Anexo V - Recomendações emanadas da tutela:

- [Orientações para reabertura da Educação Pré-escolar](#)
- [Orientações para regresso às aulas em regime presencial](#)
- [Orientações - Ano Letivo 2020/2021](#)
- [Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação Física](#)
- [Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar](#)

Anexo VI - Plano de limpeza e higienização das instalações

Procedimentos de limpeza e desinfeção	
1 - Entrada na "área suja"	<ul style="list-style-type: none"> - O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos; - Ao entrar na "área suja", deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.
2 - Operação dentro da "área suja"	<ul style="list-style-type: none"> - Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída; - Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; tomeiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas; - À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.
3 - Saída da "área suja"	<ul style="list-style-type: none"> - No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas; - Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair; - Limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar; - Colocar o saco do lixo sujo dentro de outro limpo e fechar o saco; - Sair da área e fechar a porta, sempre que possível; - Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.
<p>Resíduos: Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto. Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos ou zonas onde possam ser mexidos.</p>	

Frequência de limpeza de superfícies de toque frequente						
Locais	Áreas de toque frequente a desinfetar	Periodicidade	Produto	Dosagem	Procedimentos	Quem procede à limpeza e desinfeção
Casas de banho	- Maçanetas interiores e exteriores das portas de entrada das instalações sanitárias - Manípulos de autoclismo	Pelo menos 2 vezes de manhã (11h00, 13h00) e 2 vezes de tarde (15h00 e 17h00)	Hipoclorito de sódio (a vulgar lixívia) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original	Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 10 ml de hipoclorito de sódio em 990 mililitros de água)	- Pulverize diretamente a zona a desinfetar, limpe com um pano até secar. - Em interruptores e equipamentos electrónicos, computadores, teclados, ratos, monitores, telefones, não use a pulverização direta, pulverize o desinfetante para um pano e limpe o equipamento, secando-o, em seguida, com toalhetes de papel.	Assistente operacional adstrito na distribuição de serviço
Salas de aula	- Maçanetas interiores e exteriores das portas - Interruptores da luz - Fecho de janelas - Equipamento informático	Pelo menos 2 vezes de manhã (10h20, 12h20) e 2 vezes de tarde (14h20 e 16h20)				
Salas de informática	- Mesas (no caso da sala de informática)	Após cada aula				
Sala de reuniões de R/Ch	- Maçanetas interiores e exteriores das portas - Interruptores da luz - Fecho de janelas - Equipamento informático	Pelo menos 2 vezes de manhã (11h00, 13h00) e 2 vezes de tarde (14h30 e 16h30)	Álcool a 70% <i>Sandik</i> Detergente desinfetante com de base alcoólica em líquido	Automática com doseador	- Para limpeza de superfícies metálicas ou outras, que não sejam compatíveis com a lixívia deve utilizar-se detergente desinfetante de base alcoólica <i>Sandik</i> ou álcool, de modo a evitar corrosão ou danificação.	Assistente operacional adstrito na distribuição de serviço
Gabinetes, Sala de professores e Sala de DT	- Mesas - Telefone	Pelo menos 2 vezes de manhã (10h30, 12h30) e 2 vezes de tarde (14h30 e 16h30) 4 a 6 vezes ao dia				
Sala de convívio de alunos	- Maçanetas interiores e exteriores das portas - Interruptores da luz - Fecho de janelas - Equipamento informático	Pelo menos 2 vezes de manhã (10h30, 12h30) e 2 vezes de tarde (14h30 e 16h30)				
Biblioteca	- Mesas					
Elevadores	- Botões dos elevadores - Corrimão	Duas vezes por dia (à hora de almoço e ao final da tarde)				
Escadas	- Corrimãos	Pelo menos 2 vezes de manhã (10h30, 12h30) e 2 vezes de tarde (14h30 e 16h30)				
Corredores	- Maçanetas das portas de serviço e dos Wall de entrada	Pelo menos 2 vezes de manhã (10h30, 12h30) e 2 vezes de tarde (14h30 e 16h30)				
PBX	- Balcões - Maçanetas das portas - Interruptores da luz	Pelo menos 2 vezes de manhã (10h30, 12h30) e 2 vezes de tarde (14h30 e 16h00)				
Secretaria	- Fecho de janelas - Equipamento informático de uso partilhado - Telefones	4 a 6 vezes ao dia				

Frequência de limpeza de superfícies de toque frequente						
Locais	Áreas de toque frequente a desinfetar	Periodicidade	Produto	Dosagem	Procedimentos	Quem procede à limpeza e desinfeção
Bar	- Balcão - Mesas - Cadeiras	4 a 6 vezes ao dia e sempre que necessário de acordo com a utilização e condições de higiene	Hipoclorito de sódio (a vulgar lixívia) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original Álcool a 70%	Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)	Mesas - Pulverize diretamente a zona a desinfetar, limpe com um pano e deixe secar ao ar - Para limpeza de superfícies metálicas ou outras, que não sejam compatíveis com a lixívia deve utilizar-se detergente desinfetante de base alcoólica Sandik ou álcool, de modo a evitar corrosão ou danificação.	Assistente operacional adstrito na distribuição de serviço
Cantina	- Mesas - Cadeiras - Corrimãos	Antes e após as refeições e sempre que se verifique mudança do grupo de utentes	Sandik Detergente desinfetante com de base alcoólica em líquido	Automática com doseador	Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos. Limpar as superfícies com pano e detergente desengordurante e desinfetante recomendado (Sandik) embebido na solução.	Funcionárias da cantina

Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)

Concentração original do hipoclorito de sódio de 5% de cloro ativo	Quantidade final de solução pretendida 1000ppm	Volume de hipoclorito de sódio	Volume de água
	1 Litro	10 mililitros	990 mililitros
	5 litros	50 mililitros	4,950 litros
	10 litros	100 mililitros	9,900 litros

Diluição: deitar primeiro no balde a quantidade de água que se pretende e adicionar, de seguida, a quantidade do desinfetante, para evitar acidentes por salpicos. Seguir sempre as instruções do fabricante inscritas nos rótulos dos produtos para as diluições.

Observações:

- De forma a serem tomadas as medidas necessárias para proteger a saúde e o ambiente e garantir a segurança nos locais de trabalho, é importante conhecer as fichas de dados de segurança dos produtos (vulgarmente designadas por fichas técnicas);
- Devem ser cumpridas as indicações do fabricante e instruções nos rótulos dos produtos e nas fichas de segurança;
- Por se utilizar lixívia e outros produtos semelhantes à base de hipoclorito de sódio e álcool para higienização dos espaços é importante abrir as janelas no início da limpeza para arejar e renovar o ar, ajudando também a secar mais rapidamente as superfícies.

Frequência de limpeza geral dos espaços (para além das superfícies de toque frequente referidas na tabela anterior)							
Locais	Áreas a desinfetar	Periodicidade	Produto	Dosagem	Procedimentos	Quem procede à limpeza e desinfecção	
Salas de aula/apoio	- Mesas - Cadeiras - Bancadas - Portas dos armários - Chão	Ao final de cada utilização diária (fim do período de aulas da turma ou sempre que haja mudança de turma/grupo de apoio)	Hipoclorito de sódio (a vulgar lixívia) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original	Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)	<p>Método de aplicação: A limpeza deve ser húmida com:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Balde e esfregona para o chão; ii. Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar; iii. Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente. <p>Ordem de limpeza A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída (paredes e tetos (se aplicável), superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, equipamentos existentes nas áreas. O chão deverá ser a último a ser limpo. Mesas e cadeiras - Pulverize directamente com Sandik ou com hipoclorito de sódio, limpe com um pano e deixe secar ao ar. Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados de acordo como referido na tabela anterior.</p> <p>Procedimento gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lavar primeiro as superfícies com água e detergente gel e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio ou Sandik nas superfícies; • Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível; • Enxaguar as superfícies só com água; • Deixar secar ao ar, sempre que possível. <p>Chão (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, solução diluída em água fria no momento da utilização ou detergente gel higienizante Dolly Gel/Gel Det.</p>	Assistente operacional adstrito na distribuição de serviço	
Salas de professores e de reuniões de R/Ch		Ao final do dia com as limpezas intermédias de superfícies de toque frequente ao longo do dia (com frequência referida na tabela anterior)	<i>DollyGel /GelDet</i>	Automática com doseador			
Gabinetes	- Mesas - Cadeiras - Portas dos armários - Chão		Detergentes gel higienizantes com desengordurante e desinfetante com concentração de hipoclorito de sódio	Automática com doseador			
Secretaria			<i>Sandik</i> Detergente desinfetante com de base alcoólica em líquido para pulverizar				
PBX	- Chão						
Sala de convívio de alunos	- Mesas - Cadeiras - Chão						
Biblioteca	- Mesas - Cadeiras - Chão						
Elevadores	- Paredes - Chão						
Escadas							2 vezes por dia (ao final da manhã e ao final da tarde)
Corredores	- Chão						
Bar	- Mesas - Cadeiras - Chão				Pelo menos 3 vezes por dia (11h, 14h, 16h30)		
Cantina	- Mesas - Cadeiras - Chão	Antes e após as refeições e sempre que se verifique mudança do grupo de utentes					

Frequência de limpeza geral dos espaços (para além das superfícies de toque frequente referidas na tabela anterior)						
Locais	Áreas a desinfetar	Periodicidade	Produto	Dosagem	Procedimentos	Quem procede à limpeza e desinfecção
Casas de banho	<ul style="list-style-type: none"> - Lavatórios e superfícies envolventes; - Torneiras; - Sanitários; - Azulejos à altura do toque; - Espelhos; - Chão 	Pelo menos 2 vezes de manhã (11h, 13h) e 2 vezes de tarde (15h e 17h) e/ou sempre que necessário de acordo com a utilização e condições de higiene.	<p>Hipoclorito de sódio (a vulgar lixívia) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original</p> <p>DollyGel/Gora Wc/GelDet Detergentes gel higienizantes com desengordurante e desinfetante com concentração de hipoclorito de sódio</p> <p>Sandik Detergente desinfetante com de base alcoólica em líquido</p>	<p>Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100)</p> <p>Automática com doseador</p> <p>Automática com doseador</p>	<p>As casas de banho devem ser lavadas, preferencialmente, com hipoclorito de sódio ou detergente gel com esta substância. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.</p> <p>A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes (azulejos, bancadas e vidros); 2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Parte interior: <ul style="list-style-type: none"> - Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos; - Esfregar bem por dentro com o piaçaba; - Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo; - Volte a puxar a água. 2.2. Parte exterior: <ul style="list-style-type: none"> - Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa; - Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados); - Passar o pano só com água; - Deixar secar ao ar; - Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final. 3. O chão deve ser lavado por último com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, solução diluída em água fria no momento da utilização ou detergente gel higienizante Dolly Gel. 	<p>Assistente operacional adstrito na distribuição de serviço.</p> <p>Nota: Os funcionários que limpam as áreas de alimentação não devem ser os mesmos que limpam as casas de banho.</p>

Frequência de limpeza de Superfícies/áreas/objetos específicos					
Áreas específicas/objetos a desinfetar	Periodicidade	Produto	Dosagem	Procedimentos	Quem procede à limpeza e desinfecção
Mobiliário e brinquedos das salas de Pré-escolar	Pelo menos 2 vezes de manhã (10h30, 12h30) e 2 vezes de tarde (14h00 e 16h00) e/ou sempre que necessário de acordo com a utilização e condições de higiene.	Hipoclorito de sódio (a vulgar lixívia) com pelo menos 5% de cloro livre na forma original Álcool a 70% <i>DollyGel/GelDet</i> Detergentes gel higienizantes com concentração de hipoclorito de sódio <i>Sandik</i> Detergente desinfetante com de base alcoólica	Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de uma medida de lixívia em 200 medidas iguais de água) Automática com doseador	- Mesas e cadeiras: Pulverize directamente com <i>Sandik</i> ou com hipoclorito de sódio, limpe com um pano e deixe secar ao ar. - Os brinquedos de plástico ou de borracha que entrem na boca de uma criança devem ser lavados com água e detergente e se possível passar com álcool a 70°; - Os brinquedos que podem ser imersos, devem ser lavados num recipiente específico para o efeito, com uma solução detergente e desinfetante compatível; deixar atuar durante 5 minutos; enxaguar apenas com água e pôr a secar; - Os brinquedos que não podem ser imersos e têm de ser limpos manualmente devem ser evitados. Neste caso, se existirem, passar um pano humedecido em álcool a 70% ou pulverizar com <i>Sandik</i> sobre todas as partes do brinquedo. Passar com um pano só com água de seguida e deixar secar ao ar.	Assistente operacional adstrito à área na distribuição de serviço.
Áreas de preparação e confeção de alimentos (Bar e cantina)	Sempre que necessário de acordo com a utilização e condições de higiene.	<i>Sandik</i> Detergente desinfetante com de base alcoólica	Automática com doseador	- Limpar as superfícies com um pano húmido embebido em substância de limpeza. No final passar um pano só com água e deixar secar ao ar. - Não borrifar com desinfetante em spray nas áreas onde há alimentos em confeção ou em exposição. - Usar panos de limpeza diferentes para as bancadas e utensílios destas; para as mesas, cadeiras e outro mobiliário; material específico para o chão de acordo com procedimento descrito anteriormente.	
Superfícies que contenham sangue ou outros produtos orgânicos (vómito, urina,...)	Sempre que necessário	Hipoclorito de sódio com pelo menos 5% de cloro livre na forma original <i>DollyGel/GelDet</i> Detergentes gel higienizantes com concentração de hipoclorito de sódio	Preparação da solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de uma medida de lixívia em 9 medidas iguais de água)	- Utilizando luvas resistentes, avental impermeável e óculos de proteção, absorver o mais possível o derrame com papel absorvente para não espalhar os líquidos; - Aplicar de seguida a solução de lixívia; - Deixar atuar durante pelo menos 10 minutos; tapar a zona afetada com toalhetes para que as pessoas não pisem e colocar o dispositivo de alerta para zona em limpeza de manutenção; - Lavar a área suja com água e detergente higienizante; - Enxaguar só com água e deixar secar ao ar.	

Anexo VII - Sequência de colocação e remoção de EPI

Sequência de colocação de EPI



Sequência de remoção de EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPI

1

Luvas :
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos.
Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA



ANEXO VIII

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM MENORES DE IDADE



FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM ADULTOS

